

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1423 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de novembro de 2019 | PÁGINA: 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: A. M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES
REFERENTE AO PNATE SEED.

Valor: R\$ 22.809,10 (vinte e dois mil oitocentos e nove reais e dez centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2019.
Data da Vigência do Contrato: 19/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: DAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES
REFERENTE AO PNATE SEED.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2019.
Data da Vigência do Contrato: 19/11/2020.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Decreto Legislativo nº. 008/2019

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Promotor de Justiça Drº "JOEL CARLOS BEFFA", e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, concede o **Título de Cidadão Honorário ao Promotor de Justiça Drº, "JOEL CARLOS BEFFA"** pelos relevantes serviços prestados junto ao Ministério Público da Comarca de Wenceslau Braz/PR, Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro e Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA sendo de grande importância ao município à comunidade Santanense e no desenvolvimento local, onde ganhou vasto círculo de amizade por sua conduta de ser um cidadão íntegro e exemplar.

Artigo 2º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Poder Legislativo suplementado se necessário.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sessão das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 18 de novembro de 2019.

Gilson Rosa Pereira Presidente
Carlos Alberto de Oliveira Secretário
Acácio da Cunha Vice - Presidente

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

José Maria Gonzaga 2º Vice Presidente
Marcio Gomes 1º Vice Secretário
Aguinaldo Paternani 2º Vice Secretário

Jair Maia da Silva Vereador
Marcos V. Rangel Torres Vereador
José Devalmir dos Santos Vereador

Dedicatória:

"É, pois justo, que receba esta honraria pelo currículo que apresenta sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município com dedicação, lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses."

ATA DE JULGAMENTO DAS (PROPOSTAS DE PREÇOS) PROCESSO Nº. 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019 - PARA FIM DE CONFECCIONAR TITULOS 40X30 EM PAPEL FOTOGRAFICO AO PODER LEGISLATIVO.

As 14h:00min do dia 19 de novembro do ano de 2019 (19/11/2019) na Secretaria da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Virgílio de Sena nº. 38, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 004/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicada em 06 de fevereiro de 2019, Página 2, Edição nº. 1301, Diário Oficial do Município, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná foi apresentada as cotações de preços para avaliação de mercado, referente ao Processo nº. 009/2019, Dispensa de Licitação nº. 006/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94 9.032/95, 9.648/98, suas alterações posteriores e Decreto nº. 5.412/2018, para escolha do menor Preço, com objetivo de contratar mediante dispensa de licitação em razão do valor empresa para fim de confeccionar títulos 40x30CM em papel fotográfico para o período de 01/12/2019 a 01/12/2020, descrito no Anexo I do certame, visando atender as necessidades do Legislativo. O senhor Presidente apresentou as cotações de preços para que conferissem a sua inviabilidade e em seguida passou à análise das propostas, na qual verificou que as mesmas estão em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação e Artigo 24, Inciso II, Seção I, Capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 suas alterações posteriores e Decreto nº. 5.412/2018, na ocasião verificou - se os valores apresentados pelas empresas nas cotações de preços, descritas no processo e os valores estão em conformidade com o certame no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora procedeu ao devido julgamento. Analisadas as propostas apresentada, a Comissão chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º. **FABIO FERNANDO DE SOUSA GRÁFICA - ME**, Empresa inscrita no CNPJ. 96.573985/0001-13, Inscrição Estadual 376.010.7196.3-0000, sede na Rua 7 de setembro, 1505, centro, Itaporanga - SP, CEP. 15.140-000, neste ato representado por Fabio Fernando de Sousa, CPF. 105.760.478-48; RG. 20.831.609 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº. 1.50, centro, Itaporanga/SP, por apresentar o menor preço do item consultado, ou seja, nas cotações de preços, E as Empresas HI Digital - ISIS B. VIDAL - GRÁFICA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. 22.340.538.0001/56, com sede na Av. Marginal, 1837, Fundos Boa Vista, Siqueira Campos - PR e J.K SIREGRAFIA & SERVIÇOS GRÁFICOS - VALQUIR FIERI 08322246854, CNPJ. 24.265.049/0001-34, com sede a Rua Malvina Clotilde Leite, 1026, Bairro Semanabal, Barão de Antonina - SP, apesar de apresentarem suas cotações de seus preços estão com preço à maior dos valores apresentados pela Empresa classificada. Desta forma opinamos para contratação do item consultado no Anexo I do certame licitatório da Empresa **FABIO FERNANDO DE SOUSA GRÁFICA - ME**, Empresa inscrita no CNPJ. 96.573985/0001-13 por apresentar o menor preço circulante no mercado conforme análise feita no certame. Cientes dos valores a comissão proferiu a decisão no sentido de julgar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da Empresa **FABIO FERNANDO DE SOUSA GRÁFICA - ME**, considerando o menor preço. Na sequência foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gilson Rosa Pereira que, juntamente com a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjucação e Homologação do certame em favor da empresa vencedora. Nada mais havendo à constar, eu Pedro José de Silva, Presidente da Comissão de Licitação lavrou a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1423 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de novembro de 2019 | PÁGINA: 4

devidamente assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santana do Itararé em, 19 de novembro de 2019.

Pedro José da Silva
Presidente da Comissão

Alice das Brotas Sene Guimarães
Relator

Gilson Rosa Pereira
Presidente da Câmara

Eder de Jesus Silveira
Membro



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Melchior de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadotarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadotarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
dá garantia de autenticidade deste documento
desde que visualizado através do site
<http://www.santanadotarare.pr.gov.br/diario-oficial>